



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA Nº 001/2017

De: 02 de Janeiro de 2017

“Fica determinado o retorno imediato aos trabalhos internos de todos os servidores públicos lotados nas secretarias instaladas na sede da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o retorno imediato aos trabalhos internos de todos os servidores públicos lotados nas secretarias instaladas na sede da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único: O servidor que não retornar as atividades internas conforme preceitua o parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 062/2016 de 12 de Dezembro de 2016 e não apresentar justificativa será previamente advertido por escrito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito em, 02 de Janeiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal